

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE. 255-2044 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1088/92 - AP. PROC. SE Nº 3169/89
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**
ASSUNTO : Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo:TERMO DE RENOVAÇÃO do Convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.
RELATORA : Cons^a **Maria Clara Paes Tobo**
PARECER CEE Nº : 1421/92 - CPL - APROVADO EM 09-12-92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação celebram convênio em 25.10.89, bem como Termo Aditivo, nos termos do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado para a construção de um prédio escolar no Conjunto Habitacional Pedro Duarte.

Em 21 de novembro de 1990, a Prefeitura solicitou novo Termo de Aditamento com a finalidade de construir a escola no Conjunto Habitacional "Ada Dedini Ometto", no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dos quais foram repassadas as 1ª e 2ª parcelas no montante de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), tendo sido a 3ª parcela cancelada, por força do Decreto de Encerramento de Execução Orçamentária.

Em 21.05.92, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras solicita suplementação de recursos para a conclusão da obra; contudo, verifica-se ser impossível a celebração de novo termo de aditamento, uma vez que o convênio único está encerrado desde 24.04.92.

Ouvida a Consultoria Jurídica da Pasta da Secretaria da Educação, esta se manifesta pela figura jurídica do Termo de Renovação de Convênio, com o fim exclusivo de término da obra objeto do Termo de Renovação.

O pedido tramitou pelos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, que se manifestaram de acordo com o pretendido. Os cálculos efetuados pela SE revelam que a quantia solicitada é inferior ao total do saldo real a receber e daí a concordância com o solicitado.

Sendo assim, propõe-se a Renovação do Termo de Convênio e atendimento da solicitação de recursos financeiros feita pela Prefeitura Municipal.

Os recursos orçamentários constam do orçamento da Secretaria da Educação e a respectiva reserva foi providenciada.

De outra parte, foi elaborada a minuta do Termo de Renovação do Convênio em questão, que terá a vigência, a partir de sua assinatura, até 25-03-93, e que tem por objetivo específico a conclusão das obras de construção da EEPG na COHAB "Ada Dedini Ometto".

Com base nestas informações, manifestamos a concordância com o Termo de Renovação em causa e propomos a conclusão que se segue:

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, celebrado em 25.10.89, entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Santa Cruz das Palmeiras, com o objetivo de conclusão das obras de construção da EEPG na COHAB "Ada Dedini Ometto".

No corrente exercício, a Secretaria da Educação repassará recursos no valor de Cr\$ 366.059.438,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros) e o convênio terá vigência até 25.03.93.

São Paulo, 09 de dezembro de 1992

a) Cons^a Maria Clara Paes Tobo

Relatora

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 1992

a) Cons. Roberto Moreira

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de dezembro de 1992

a) CONS. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

PRESIDENTE